



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 601/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

09.00	SECRET. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.02	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.1.035	CONST. DE PORTAL CONVENIO TURISMO SOCIAL NO BRASIL		
FONTES: 31.769 PORTAL CONVENIO TURISMO SOCIAL NO BRASIL			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		99.000,00
Total da fonte			99.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
31.769	PORTAL CONVENIO TURISMO SOCIAL NO BRASIL	99.000,00
TOTAL		99.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Junho de 2011.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

